



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS – ES, DOM/ES
DE 11/08/2017

mg 79 - 26

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.666

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DA SERRA,
O DIA DA REFORMA PROTESTANTE.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

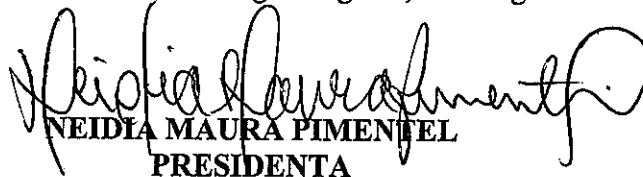
Art. 1º Institui o **Dia da Reforma Protestante**, a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.

Art. 2º A data instituída no artigo 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra.

Art. 3º O Legislativo Municipal realizará Sessão Especial nesse dia para homenagear as Igrejas Evangélicas, com representação no Município, em coordenação conjunta com o Conselho e Associação de Pastores e Ministros Evangélicos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 08 de agosto de 2017.


NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

Proc. nº 1.559/2017 - PL nº 102/2017.